DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Ato de Autorização de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

DESPACHO DECISÓRIO

Vistos.

Acolho integralmente o parecer jurídico por seus próprios fundamentos.

Verifica-se que o requerimento de qualificação formulado pelo **INSTITUTO PASSO A PASSO NO CAMINHO – IPPC** não foi instruído com a documentação exigida pela legislação municipal, circunstância que impossibilita a verificação do atendimento dos requisitos necessários à qualificação como Organização Social.

Dessa forma, **INDEFIRO** o pedido de qualificação.

Esclareça-se à interessada que o presente indeferimento decorre exclusivamente da insuficiência da instrução processual, não impedindo a apresentação de novo requerimento, desde que devidamente instruído com todos os documentos exigidos pela Lei Complementar Municipal nº 113/2022, pela Lei Complementar nº 142/2026 e pelo Decreto Municipal nº 3.362/2026.

Publique-se. Cientifique-se a interessada. Após, arquivem-se os autos.

Taiúva/SP, 15 de julho de 2026.

MAURO VICENTE BERSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

DECISÃO

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e legislação relacionada. **Assunto:** Requerimento de qualificação de entidade como Organização Social no âmbito do Município de Taiúva/SP.

Trata-se de requerimento formulado pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, inscrita no CNPJ nº 51.804.771/0001-72, objetivando sua qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Taiúva/SP.

A instrução do processo compreendeu a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a análise administrativa promovida pela Secretaria Municipal de Administração e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, todas concluindo pelo atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 113/2022, alterada pela Lei Complementar nº 142/2026, e no Decreto Municipal nº 3.362/2026.

Não se verificando impedimento ao deferimento do pedido, **DEFIRO** a qualificação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI** como **Organização Social** no âmbito do Município de Taiúva/SP.

Determino:

I – a publicação desta decisão, na forma prevista na legislação municipal;

II – a expedição do Certificado de Qualificação como Organização Social, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação;

III – a inclusão da entidade no Cadastro Municipal das Organizações Sociais, observado o disposto no Decreto Municipal nº 3.362/2026.

Publique-se **a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município e promova-se sua divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, nos termos do Decreto Municipal nº 3.362/2026.**

Cumpra-se.

Taiúva,15 de julho de 2026.

MAURO VICENTE BERSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

DECISÃO

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e legislação relacionada. **Assunto:** Requerimento de qualificação de entidade como Organização Social no âmbito do Município de Taiúva/SP.

Trata-se de requerimento formulado pela **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ nº 52.941.614/0001-71, objetivando sua qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Taiúva/SP.

A instrução do processo compreendeu a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a análise administrativa promovida pela Secretaria Municipal de Administração e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, todas concluindo pelo atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 113/2022, alterada pela Lei Complementar nº 142/2026, e no Decreto Municipal nº 3.362/2026.

Não se verificando impedimento ao deferimento do pedido, **DEFIRO** a qualificação da **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS** como Organização Social no âmbito do Município de Taiúva/SP.

Determino:

I – a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura;

II – a expedição do Certificado de Qualificação como Organização Social, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação;

III – a inclusão da entidade no Cadastro Municipal das Organizações Sociais, observado o disposto no Decreto Municipal nº 3.362/2026.

Publique-se **a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município e promova-se sua divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, nos termos do Decreto Municipal nº 3.362/2026.**

Cumpra-se.

Taiúva, 15 de julho de 2026.

MAURO VICENTE BERSI
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta da empresa:
Empresa: WBG LIMITADA
CNPJ: 28.049.102/0001-10
Valor: R$ 6.000,00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação técnica de elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA)
Com fundamento no art. 75 da Lei 14.133/2021.
Providencie-se
Data: 16/07/2026

_____
HÉLIO ADÃI BERSI
PRESIDENTE

.....